

5. Agravo regimental ao qual se nega provimento.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora.

Brasília, 9 de fevereiro de 2017.

Presidência do Ministro Gilmar Mendes. Presentes as Ministras Rosa Weber e Luciana Lóssio, os Ministros Luiz Fux, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho e Henrique Neves da Silva, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Nicolao Dino.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 36/2017

RESOLUÇÃO Nº 23.511

INSTRUÇÃO Nº 3 (750-72.1995.6.00.0000) – CLASSE 12 – BRASÍLIA – DF

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Altera o art. 61 da Res.-TSE 23.465, de 17 de dezembro de 2015.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve expedir a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 61 da Res.-TSE 23.465, de 17 de dezembro de 2015, acrescentado pela Res.-TSE 23.471, de 3 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 61. A regra prevista no art. 39 desta resolução somente entrará em vigor a partir de 3 de agosto de 2017, cabendo aos partidos políticos proceder às alterações dos seus respectivos estatutos até a referida data, para contemplar prazo razoável de duração das comissões provisórias (NR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

MINISTRO GILMAR MENDES – PRESIDENTE. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA – RELATOR. MINISTRA ROSA WEBER. MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN. MINISTRO HERMAN BENJAMIN. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO. MINISTRA LUCIANA LÓSSIO.

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 24 / 2017

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 172-42.2016.6.21.0145 ARVOREZINHA-RS 145ª ZONA ELEITORAL (ARVOREZINHA)

EMBARGANTE: SERGIO REGINATTO VELERE

ADVOGADOS: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS - OAB: 38343/RS E OUTRA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA CONTINUAR A MUDANÇA